

## DECRETO Nº 089/2019

De 10/12/2019.

O Senhor **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, letras "F" e "O", do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, no período de **23/12/2019 a 01/01/2020**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Artigo 2º** - No âmbito das Secretarias Municipais da **Saúde**, de **Agricultura** e de **Obras e Serviços Públicos**, no período mencionado no Artigo 1º, será implementada escala de revezamento e de folgas aos servidores, que será definida pelos Secretários juntamente com as suas Equipes, visando dar atendimento aos serviços pois não admitem paralização por serem considerados essenciais.

**Parágrafo Primeiro** - No âmbito da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes**, o Magistério Público Municipal seguirá o Calendário Escolar, e os motoristas, equipe de apoio, equipe administrativa e serviços gerais seguirá cronograma a ser definido pela Direção da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo segundo** - No âmbito das Secretarias Municipais de **Promoção Social** e de **Administração e Finanças**, os servidores que por necessidade do serviço e do cargo necessitem permanecer na função no período descrito no Artigo 1º, deverão registrar a presença no ponto eletrônico e poderão; futuramente e definida em conjunto com chefe imediato; gozar de folga referente aos dias trabalhados no recesso, sempre garantindo o efetivo cumprimento de atendimento aos Municípios.

**Artigo 3º** - Por se tratar de servidores detentores de mandato eletivo os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse Decreto.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2019, 31º de Administração e 33º de Emancipação.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
Em 10/12/2019

PUBLICADO EM \_\_\_\_/12/2019/, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/12/2019, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE